



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.387, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$.519.910,00 (quinhentos e dezenove mil e novecentos e dez reais), cujos recursos serão utilizados para a aquisição e equipamentos e material permanente para a rede de serviços da atenção básica da saúde, de acordo com emendas parlamentares junto ao Governo Federal, crédito classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

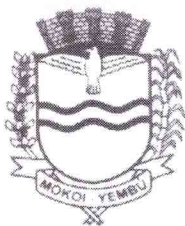
103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recursos: 05

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

.....R\$519.910,00

Artigo 2° - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de repasses efetuados pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, decorrentes de emendas parlamentares.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.


Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -